

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007:** *Aos vinte e quatro dias do mês de Abril, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, por motivos profissionais.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para entregar um requerimento relativo aos montantes pagos pelos consumidores de água de Janeiro a Dezembro de 2006. Questionou ainda aquele Vereador, acerca do corte das árvores no jardim, dado que existem dúvidas que se levantam acerca do corte das mesmas, tendo sido referido um estudo que foi efectuado, pelo que gostariam de ter conhecimento do mesmo. Usando da palavra o Vereador Dr. Albino Martins disse, que na Câmara existe um arquitecto paisagista, sendo ele que sustenta as decisões do abate ou não de árvores. Às árvores do jardim foi feito um estudo há já algum tempo, e pelo que sabe nenhuma das árvores era centenária, o que aconteceu é que faseadamente foi feito o abate de algumas, dado que se encontravam doentes há já algum tempo. A única coisa que podemos aceitar como crítica é o momento em que foi feito, dado que deveria ter sido na altura da poda. Só que o madeireiro a quem foi adjudicado o lote, só agora o pôde fazer. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto usou novamente da palavra para dizer que relativamente ao processo da empresa Álvaro Figueiredo, que veio a reunião no passado dia 16.01.07 e que era sobre um licenciamento de alterações, foi-lhe dito que um dos pavilhões foi construído à posteriori, pelo que gostaria de analisar novamente o processo, tendo o Senhor Presidente respondido que na próxima reunião o assunto será visto, dado que o Vereador Dr. Ricardo*

*Tavares não se encontra e ele poderá dar melhores explicações, ao que aquele Vereador concordou. Seguidamente pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi dito que hoje tinha sido entregue para conhecimentos o relatório de desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, conforme tinha ficado acordado. De seguida usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho para dizer que um colector junto à passagem de nível, em Cucujães (antes do Restaurante Frangote), se encontra a verter águas, o Senhor Presidente registou; disse ainda que no Largo da Gandarinha, existia uma árvore que estava classificada e que foi cortada, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que desconhecia esse pormenor e que foi cortada porque estava completamente seca, tendo a Junta de Freguesia já alertado, receosos que acontecesse qualquer coisa. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dez e vinte e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** *O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 43, 44 as quais foram aprovadas por unanimidade. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO INFANTIL DE S. ROQUE:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente em matéria de Educação e Acção Social Escolar, consignadas pela alínea d) n.º 1 do artigo 13.º e artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; - Que as instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - A prática desta Câmara Municipal de comparticipação até 20%, das obras a efectuar pelas instituições nas suas instalações, mediante a apresentação de documentos comprovativos do custo real e justificado das mesmas; - Que nos termos da quarta cláusula, do Contrato Administrativo da Empreitada de Construção do Centro Infantil de São Roque, celebrado entre o “Centro Infantil de São Roque” e a Firma “Patrícios, S.A.” – “O preço global é de €*

1.499.389,24 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos)”; - O interesse municipal da construção deste equipamento, pela sua inexistência na freguesia de São Roque; - O investimento em equipamentos sociais constitui uma dimensão estratégica do desenvolvimento do nosso país; Em face do exposto, proponho: - A aprovação do protocolo de colaboração a celebrar com o “Centro Infantil de S. Roque”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto definir os termos e as condições da colaboração institucional para apoio financeiro, no âmbito do “Contrato Administrativo da Empreitada de Construção do Centro Infantil de São Roque” (anexo ao Protocolo e que ficará igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de actas), ao abrigo da alínea a) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Remeter à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53.º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE MADAIL – REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo sido atribuídos subsídios ao Centro Cultural e Recreativo de Madail, ao abrigo do regulamento próprio, nos anos de 2003, 2004 e 2005 e estando parte desses subsídios por liquidar, foi elaborado em 2006 um plano de pagamentos destes subsídios, à semelhança do que aconteceu com outras instituições. Informados recentemente de que o Centro Recreativo e Cultural de Madail estaria inactivo, oficiou-se à associação em causa no sentido de que fizesse prova da sua actividade. Como essa prova nunca foi feita, conclui-se ser verídica a informação recebida. Assim, propõe-se a revogação dos subsídios atribuídos à colectividade em causa e ainda não liquidados, no valor de € 6.500 (seis mil e quinhentos euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DE TAXA DE LOCAÇÃO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o Regulamento do Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: - O intuito em que se insere a realização do trabalho formativo desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia que está na base do espectáculo que esta pretende apresentar; - A importância que representa para as crianças de tenra idade e para os seus pais a apresentação em palco de algumas manifestações artísticas na sua iniciação; - O envolvimento de pais, familiares e amigos que a realização motiva, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Santa Casa da Misericórdia para realização de um

espectáculo, no dia 30.06.2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APOIO À FORMAÇÃO NA MÚSICA E NO DESPORTO- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação da Câmara tomada em reunião de 24 de Outubro de 2006, foi suspensa a atribuição de subsídios às associações até à conclusão do plano de pagamentos dos que se encontravam por liquidar. O ponto 4 da proposta que sustentou essa deliberação excepcionava desta suspensão o apoio à formação. Assim, feito o levantamento do número de formandos junto das associações, propõe-se: 1. A atribuição de um subsídio de € 35 (trinta e cinco euros) por formando na área de formação musical e de € 30 (trinta euros) na área de formação desportiva, de acordo com as listagens (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas); 2. Que esta atribuição contemple as temporadas 2005/2006 e 2006/2007 e vise os jovens formandos de idades não superiores a 20 anos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **MARIA DA GRACA PINTO SILVA - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIO ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria da Graça Pinto Silva, não se justifica a continuidade do apoio, dado que a munícipe emigrou para França, propondo-se a cessação do mesmo a partir do mês de Maio.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ERMELINDA JESUS GOMES E JOSÉ MANUEL DA SILVA CARMO – RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, que se encontra devoluto um apartamento, dado que os arrendatários procederam à entrega das chaves na sequência de uma acção de despejo, propõe-se a ratificação dos actos praticados relativamente ao contrato de arrendamento, bem como o encerramento do respectivo processo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado, relativamente aos débitos provenientes da não liquidação das rendas devidas, perdoar o valor respeitante às rendas vencidas, atendendo a que do ponto de vista do interesse público, o Município ficará ainda mais lesado com a manutenção da presente situação, tanto no que se

refere à não utilização da fracção devoluta para o fim de ordem social a que se destina, quer ainda pelo não recebimento das rendas dos novos inquilinos, não se justificando o recurso a meios contenciosos. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA:**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta a Directiva-Quadro da Água que aponta para diversos princípios de defesa de recursos hídricos e de uma política comunitária integrada no domínio das águas, tais como: A água não é um produto comercial como outro qualquer, mas um património que deve ser protegido, defendido e tratado como tal, uma vez que se trata de um bem escasso e cujo uso se deve orientar pelos princípios da racionalidade e eficiência; A água encontra-se sujeita a uma pressão crescente, devido ao contínuo aumento da procura de quantidades suficientes de água de boa qualidade para diversos fins; O princípio da amortização dos custos dos serviços hídricos mesmo em termos ambientais e de recursos, associados aos prejuízos ou impactos negativos para o ambiente aquático deve ser tomado em conta, segundo o princípio do poluidor-pagador, e/ou utilizador-pagador, em vigor em todos os ordenamentos jurídicos modernos como bases da política ambiental e de gestão dos recursos hídricos – aliás, patenteados na Directiva supra mencionada; Uma política eficaz e coerente deve ter em conta a vulnerabilidade dos ecossistemas e a capacidade de regeneração dos recursos naturais, tendo em conta o princípio ambiental do desenvolvimento sustentável ou do cálculo da “capacidade de carga” da Natureza face às exigências de consumo, tentando criar equilíbrios que não forcem as reais potencialidades do meio natural; As principais justificações que levam a alterar o tarifário da água e serviços conexos, prendem-se com algum volume de reclamações sobre a forma como as tarifas estão definidas em escalões marginais (desde 1998), tornando-se muito mais penalizadoras para os utentes, nomeadamente após o início da facturação bimestral. Pelo que, para fazer face a estas reclamações será adoptada uma formulação através de escalões progressivos, o que vai introduzir um maior nível de equidade, justiça e proporcionalidade na aplicação do tarifário. O ligeiro aumento que se vai introduzir, tem por base o ajustamento ao índice de preços no consumidor, não se reflectindo ainda nestes valores os deficits existentes para cobertura de custos nem de harmonização de tarifários, pois ainda se encontram em fase de estudo por parte das entidades reguladoras e governamentais. Os calibres dos equipamentos de contagem, deixam de ser base de referência, associados aos tarifários/quota de serviço, passando a reflectir-se num valor único cobrado a quem seja prestado o fornecimento de água. A tarifa de lixo para clientes industriais, sofrerá um ajustamento, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador e a natureza/actividade do cliente, pois estes contribuem com um maior volume de resíduos e de mais elevados custos de tratamento dos mesmos. Também a tarifa de saneamento sofrerá um ajustamento para ir ao encontro do desfasamento existente na cobertura*

de custos. Tendo em conta que a Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, dispõe, na sua alínea j) do n.º 1, art.º 64º que compete à câmara municipal “fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”; Para efeitos de visualização do provável impacto, junto se anexa mapa de facturação bimestral por metros consumidos, com os valores actuais e propostos. Pelo que proponho a aprovação do seguinte tarifário:

**TARIFAS PROGRESSIVAS DE CONSUMO DE ÁGUA**

		Preço/M3	IVA à taxa de
<b>Consumidores Domésticos</b>			
1º Escalão	0 a 5 m3	0,36 €	5%
2º Escalão	6 a 15 m3	1,10 €	5%
3º Escalão	16 a 30 m3	1,70 €	5%
4º Escalão	> 30m3	3,00 €	5%
<b>Consumidores comerciais e serviços</b>			
1º Escalão	0 a 5 m3	1,55 €	5%
2º Escalão	> 5 m3	2,50 €	5%
<b>Consumidores Industriais, Obras e Ligações Provisórias</b>			
1º Escalão	0 a 5 m3	1,60 €	5%
2º Escalão	> 5 m3	3,00 €	5%
<b>Outros Usos</b>		0,95 €	5%

**QUOTA DE SERVIÇO**

Todos os Consumidores aos quais seja prestado o fornecimento de água.	Tarifa /mês	IVA à taxa de
	3,10 €	5%

**TARIFA DE SANEAMENTO**

**Tarifa Fixa de Saneamento - Geral**

Percentagem sobre a tarifa de quota de serviço de 100

**Tarifa Variável de Saneamento - Geral**

Na percentagem, sobre a tarifa de consumo de água de:

Consumidores domésticos - 30%

Consumidores comerciais ou serviços - 30%

Consumidores industriais e Ligações Provisórias - 50%

Outros Usos – 30%

**Tarifa Fixa de Saneamento - Para Utentes Sem Abastecimento**

Tarifa de 5,00€

**TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Consumidores domésticos**

Tarifa fixa de 3,00€ até 25 m3 de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 10% sobre a totalidade do consumo;

**Consumidores Comerciais ou Serviços**

Tarifa fixa de 6,00€ até 13 m3 de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 20% sobre a totalidade do consumo;

**Consumidores industriais e Ligações Provisórias**

Tarifa fixa de 20,00€ até 31 m3 de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 50% sobre a totalidade do consumo;

**Outros Usos**

Tarifa fixa de 6,00€ até 31 m3 de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 20% sobre a totalidade do consumo;

**Tarifas de resíduos sólidos para utentes sem abastecimento de água**

Consumidores Domésticos: tarifa fixa de 3,00 Euros

Consumidores Comerciais ou Serviços: tarifa fixa de 6,00 Euros

Consumidores Industriais e Ligações Provisórias - tarifa fixa de 20,00 Euros

Outros usos – Tarifa fixa de 6,00 Euros

O presente tarifário entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no Boletim Municipal, sendo aplicável a partir do bimestre Junho-Julho de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Manuel Alberto Pereira, Simão Godinho e Samuel Osvaldo Silva aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO MARIA CLARA RODRIGUES CARDOSO SILVA – PROPOSTA:**

Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário anual, do estabelecimento denominado “Maria Clara Rodrigues Cardoso Silva”, sito na Rua Ernesto Pinto Basto, 211 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Comércio a Retalho de Louças e Artigos de Utilidade Diversa, para a prática do horário de abertura às 8.30H todos os dias da semana e Sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo assim o pedido de alargamento de horário do estabelecimento denominado “Maria Clara Rodrigues Cardoso Silva”, para a prática do horário de abertura às 8.30h todos os dias da semana e sábados. ===

===== **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “AQUÁRIO”- PROPOSTA:**

Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário anual, do estabelecimento denominado “Aquário”, sito na Rua São Salvador – Carregosa, o qual tem como actividade principal Café e Snack-bar, para a prática do horário de encerramento às 2.00H todos os dias da semana e fim-de-semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo assim o pedido de alargamento de

horário anual, do estabelecimento denominado “Aquário”, para a prática do horário de encerramento às 2.00h todos os dias da semana e fim-de-semana. =====

===== **FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DENOMINADO “GARE CAFÉ”, EXCEPCIONALMENTE ATÉ À 1H00 NOS DIAS 27/04/2007 E 04/05/2007 E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO PARA OS DIAS 24/04/2007 E FINAL DA SEMANA SEGUINTE – PROPOSTA:**

*Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário diário, efectuado pelo Sr. João Paulo da Silva Pereira, para o estabelecimento sito na Rua Luis de Camões, n.º 94 – Oliveira de Azeméis, no qual é exercida a actividade de estabelecimento de bebidas - Café, para a prática do horário de encerramento à 1.00H nos dias 27/04/2007, 04/05/2007, 24/04/2007 e final da semana seguinte. - O presente estabelecimento foi alvo de restrição de horário de funcionamento, aprovado por deliberação da Câmara Municipal datada de 29/08/2006, tendo como fundamento a medição acústica efectuada ao local, na qual consta que o estabelecimento excedia o ruído máximo permitido por lei. - De acordo com requerimento apresentado, tenho a propor o seguinte: Deferir o alargamento, para encerramento à 1.00H, nos dias 27/04 e 04/05/2007, dado que este alargamento tem por objectivo a realização de medição acústica ao local, para possível comprovação que os ruídos provocados pelo estabelecimento em questão, já não excedem o limite permitido por lei, por terem sido efectuadas obras de insonorização no local, conforme consta do requerimento em anexo, neste contexto sugiro igualmente que não sejam cobradas taxas relativas a este alargamento, dado ter como único objectivo a realização de medição acústica; Indeferir o pedido de alargamento de horário para o dia 24/04/2007 e fim-de-semana seguinte, dado que o referido estabelecimento não provou ainda que a causa da restrição do horário se extinguiu. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido de largamento de horário para encerramento à 1.00H, nos dias 27/04 e 04/05/2007 e ainda deferir excepcionalmente o pedido de alargamento de horário para o dia 24/04/2007, dado tratar-se da data de reabertura do estabelecimento. =====*

===== **ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM “ÁGUAS DE DOURO E PAIVA, S.A.”, EM 16/02/2004:**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 16 de Fevereiro de 2004, foi celebrado Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e “Águas do Douro e Paiva, S.A.”, na sequência da necessidade de realização de oito intervenções na rede municipal, sem as quais não era possível iniciar o abastecimento de água a partir do reservatório de Cesar; - Nos termos do n.º 1 do Ponto IV do citado Protocolo “As condições do presente Protocolo poderão ser revistas por acordo entre as partes”; - Pelo n.º 2 da III cláusula do mesmo: “O valor a pagar pelo Município de Oliveira de Azeméis, corresponderá à totalidade das quantias dispendidas pela*



*Águas do Douro e Paiva, S.A., nomeadamente: O total dos juros e encargos suportados pela empresa em consequência do recurso às fontes de financiamento necessários para assegurar os pagamentos efectuados aos adjudicatários contratados nos termos do presente Protocolo”; - O fax enviado pela “Águas do Douro e Paiva”, em 14 de Abril de 2007, com o seguinte teor: “... a taxa de juro aplicada, no plano de pagamentos do Protocolo Reparações, da AdDP com o Município de Oliveira de Azeméis, tem por base a Euribor 12 meses acrescida de um spread de 0,45 para cobrir encargos da empresa junto da banca, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se pretende acrescentar novas cláusulas ao mesmo, proponho: - Que seja aprovada a minuta de “Adenda ao Protocolo” celebrado em 16 de Fevereiro de 2006, entre o Município de Oliveira de Azeméis e “Águas do Douro e Paiva, S.A.”, pela qual são acrescentadas ao Anexo II do citado protocolo, as seguintes cláusulas: “4- O Município de Oliveira de Azeméis compromete-se ainda a proceder ao pagamento de juros remuneratórios deste plano de pagamentos: a) Os quais serão calculados à taxa Euribor 12 meses, em vigor à data da emissão dos documentos contabilísticos referidos em 1; b) Resultantes da actualização anual do indexante e consequente taxa de juros. 5- Ficando assim para este efeito autorizado o processamento e pagamento dos montantes e actualizações resultantes do ponto anterior, de acordo com os planos anuais, após conferência pelos Serviços respectivos do Município”, ficando a mesma a fazer parte integrante do Protocolo, produzindo efeitos desde 16 de Fevereiro de 2004, mantendo-se em vigor todo o restante conteúdo não alterado; bem como os Planos de pagamento do Protocolo Reparações de 2005, actualizado pelo de 2006, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; - Seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO NO CENTRO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PROPOSTA:** Retirado para melhor análise. =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA ANTÓNIO DA SILVA FERREIRA, FREGUESIA DE UL – PROPOSTA:** Do Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi presente a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. No seguimento das obras de beneficiação na Rua António da Silva Ferreira e pelo facto de se verificarem fortes possibilidades de ocorrência de acidente no cruzamento desta rua com a Rua de Ouriçosa, proponho: a) Que se implementem dois sentidos no primeiro troço da Rua António da Silva Ferreira até à Rua do Castanheiro de forma a permitir um maior escoamento de tráfego numa zona da via onde existem várias habitações; b) Que se implemente um sentido a partir do cruzamento com a Rua do Castanheiro até ao cruzamento com a Rua de Ouriçosa, evitando situações perigosas neste local; c) Que se

coloquem os seguintes sinais verticais: 1 sinal B1 “Cedência de Passagem”; 2 sinais B2 “Stop”; 2 sinais H4 “Via pública sem saída”; 1 sinal C11b “Proibição de virar à esquerda”; 1 sinal A25 “Trânsito nos dois sentidos”; 1 sinal C1 “Sentido Proibido”; 1 sinal H3 “Trânsito de sentido único”. – A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos do nº2 al. a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – REVISÃO DE PREÇOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada uma proposta de revisão de preços da empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., no valor de € 6.630,30 (seis mil seiscentos e trinta euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA, de acordo com o parecer técnico nº 60, apresentado pela fiscalização da mesma (FMS- Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda.) Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, aprovando-se assim a referida revisão de preços no valor de € 6.630,30 (seis mil seiscentos e trinta euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: nº 33 TC, no valor de € 177.123,76 (cento e setenta e sete mil cento e vinte e três euros e setenta e seis cêntimos), nº 6 TM-PA, no valor de € 119.803,56 (cento e dezanove mil oitocentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos) e nº 7 TM-PA, no valor de € 3.256,58 (três mil duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”- MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por deliberação do órgão Executivo tomada em 13 de Março corrente, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Construtora San José, S.A.”, com sede na Calle Salvador Moreno, nº 44, Pontevedra- Espanha. Assim, proponho: a aprovação da minuta do contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após

*análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **OUTROS** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS, A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE APOIO ÀS PME'S E AO INVESTIMENTO –(IAPMEI):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 15 de Abril de 2005, foi pelo Município de Oliveira de Azeméis apresentada ao “Instituto de Apoio às PME e ao investimento” (IAPMEI), candidatura n.º 43/02109, à Medida 3.5 – Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos, (MAPE), regulamentada pela Portaria 384/2004, de 19 de Abril (Portaria n.º 455/2005, de 02 de Maio), proponho: - Que seja aprovada a minuta do Contrato de concessão de incentivos, a celebrar com “Instituto de Apoio às PME e ao investimento” (IAPMEI), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== *Ausentaram-se dos Vereadores Dr. António Rosa, Dr. Albino Martins e Drª Madalena Gomes, por se considerarem impedidos na análise e votação do ponto que se segue.*

===== **ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS PARA O ANO DE 2007:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 28 de Março de 2007, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a “Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis de Vale de Cambra”, constituída a “Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis”, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e Município de Oliveira de Azeméis, cujo objecto consiste em “gestão, inovação, modernização e dinamização do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum”; - O orçamento para o ano de 2007; - A candidatura – “Projecto Global de Urbanismo Comercial”, apresentada e aprovada, cujos termos se anexam, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - O prazo de execução da referida candidatura é até Junho de 2008, proponho: Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja concedida à “Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de*

Azeméis”, uma comparticipação no valor de € 40.449,80 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), na sequência do citado Projecto e a liquidar de acordo com a execução do mesmo, mediante a apresentação dos documentos justificativos de despesa”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Entraram os Vereadores Dr. António Rosa, Dr. Albino Martins e Dr.ª Madalena Gomes.** =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO INDUSTRIAL:** =====

===== **Processo nº 803/07- DMM- DESENVOLVIMENTO, MAQUINAÇÃO E MONTAGEM- MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO,** requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de S. Tiago de Riba Ul, freguesia de S. Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **Processo nº 374/07 - EXPANSOL- SOCIEDADE LUSITANENSE EXPANSÃO, INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO,** requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento comercial a retalho de comércio alimentar da insígnia “Intermarché”, sito na EN 327, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido de autorização de localização, de acordo com o parecer técnico de 16.04.07, de fls. 133 do processo. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- ALTERAÇÃO DA MINUTA DO SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o solicitado pela “Sociedade de Construções Soares da Costa, SA” – eliminação da cláusula “Os presentes trabalhos a mais não justificam a afectação do prazo contratual, quer parcelar, quer do total da empreitada”, no que concerne à minuta do segundo contrato adicional – empreitada “Arranjo Urbanístico do Largo do Gemini”; o parecer jurídico e a informação técnica constante do documento em anexo, proponho: A alteração da minuta do contrato em epígrafe, documento este

que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos propostos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do segundo contrato adicional, agora apresentada, revogando-se assim, a deliberação tomada em reunião de dez de Abril corrente. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO DE RECURSOS E AUDITÓRIO DA ESCOLA SOARES BASTO”- MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação da Divisão de Administração Geral, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A aprovação da minuta de contrato adicional da empreitada “Centro de Recursos e Auditório da Escola Soares de Basto”, de acordo com o estabelecido no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, bem como a ratificação dos procedimentos e despachos proferidos até à fase de aprovação da presente minuta”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PARTICIPACÃO DE CAPITAL NA SOCIEDADE POR QUOTAS, A CONSTITUIR, COM O OBJECTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA DO VIDRO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Retirado para melhor análise. ==

===== **CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA O PROJECTO N.º 43/02109 MEDIDA 3.5 ACCÃO B- UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA E RENOVACÃO DE FROTAS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: No âmbito do programa PRIME à MAPE da medida 3.5 – “Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos” foi homologada em 09/11/2005 uma candidatura, “Utilização Racional da Energia e Renovação de Frotas, projecto n.º 43/02109; A entidade participadora IAPMEI exige-nos possuímos uma “conta bancária específica por onde são movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto”, pedido este feito aquando do envio do Contrato de Concessão de Incentivos Financeiros ao nosso Município, informação GGC-02/2007; Se torna necessário a abertura de conta, submeto à deliberação prévia de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.2. do Dec.Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e no n.º 1 do art.º 18º do Sistema de Controlo Interno; Existe uma conta no banco CGD que foi aberta especificamente para 2 candidaturas da medida 9 do PRODEP. Estas candidaturas finalizaram em 2006 e em Janeiro do corrente ano foram participadas as ultimas verbas, estando esta conta disponível, em anexo ofícios das candidaturas do PRODEP. Sugiro que não seja aberta nova conta para o projecto em causa, mas que seja aproveitada a conta referida no ponto n.º 4, visto estar disponível. A conta da CGD com o NIB: 003505580006088523064 com a designação “PRODEP” seja alterada para “MEDIDA 3.5B-UREeRF”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

=====  
 Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Sr. Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “Ex.mos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, para todos saudações de respeito. Há um mês referenciei aqui o provável corte das três tílias do jardim, o que já aconteceu. O descontentamento de alguns é suficiente para dizer que, salvo opinião em contrário, foi apontado por quem pouco saberá de botânica, nem sequer pensando nas hipóteses menos agradáveis, pois quando aconteceram anteriores quedas de outras no mesmo espaço, esses que agora se manifestaram pela negativa, não se insurgiram então contra a força dos elementos. Outros houve que se me dirigiram um tanto indignados por em substituição das três tílias apenas terem sido colocadas duas. Dei como provável justificação o alinhamento e enquadramento com as do lado oposto, muito embora nesse existam oito enquanto no outro só sete. Retirados, e bem, os toqueiros, torna-se indispensável a reparação do muro de suporte da terra, que, em minha opinião, deveria ter mais altura e sua caiação. Tiveram início ontem os trabalhos na via lado poente da Praça José da Costa que certamente irão continuar pelas Ruas Carlos Ribeiro e Frei Caetano Brandão até ao encontro com a Manuel Alegria. Será por aí, em Santo António, que surgirá uma aguardada rotunda. Esperemos! Com a aproximação da data do Mercado à Moda Antiga relembro a necessidade de arranjo da meia-lua do jardim. E por falar em necessidade, alguém houve que providenciou no que de há muito se reclamava – a colocação de indicação de sanitários públicos por baixo do Largo S. Miguel. Apetece perguntar – quem foi o feliz contemplado? Porque os anos vão passando, já há muito que aqui perguntei onde se encontra “o monumento alusivo às personagens, o qual durante tempos permaneceu deitado no espaço onde agora se encontra o stick, e cuja colocação ali ocasionou a vinda de uma grua dos Bombeiros Voluntários de Espinho, o mesmo acontecendo aquando da sua retirada. Porque várias rotundas e outros espaços estão nus, a colocação num deles daquele trabalho dar-lhe-ia mérito, tanto mais que estando abandonado sofrerá danos... Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Por curiosidade, quando percorro a pé algumas das vias da cidade, noto que naquelas em que o estacionamento passou a ser pago, os lugares não escasseiam e que alguns dos veículos não exibem qualquer talão de pagamento. Por tais factos estou em crer que “a percentagem da receita” seja inferior ao esperado. No entanto, se possível, gostaria ser sabedor. Ouvei dizer que a dívida do Município tem diminuído, ainda bem e que assim se continue, tendo a opinião que os projectos de desenvolvimento e bem-estar das populações não sejam esquecidos, por forma a poderem ser contemplados pelos respectivos apoios, mesmo que a sua execução aconteça daqui a algum tempo. Decorre este ano o 60.º aniversário da criação oficial da Sociedade Columbófila da cidade. A data aprazada é o dia 22 de Setembro, provavelmente a partir das 18 horas. Por razões óbvias a sua evocação será limitada ao mínimo de custos. Não venho pedir nada, pois a direcção da colectividade irá

*solicitar uma audiência para aí expor e ser informada do que houver por conveniente, sempre na esperança de apoio logístico pontual.” A Câmara registou. Seguidamente usou da palavra o munícipe Senhor Constantino da Silva Francisco, residente em Carvalhal, freguesia de Ossela, para dizer que até agora não tinha obtido resposta a uma reclamação apresentada no dia 27/02/07, relativamente ao processo nº 937/06 em nome de Rosalina da Ascensão Barbosa Correia Coelho, ao que o Senhor Presidente respondeu que dado que o Vereador responsável não se encontrava na reunião, tomaria nota do número do processo e posteriormente falaria com o mesmo para saber o que se passava. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*